

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Aprovado com 15 (Quinze)
votos favoráveis e 02 (Dois) votos
contrários em 11.11.2002

PROJETO DE LEI Nº 120/02

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO AOS
BENEFÍCIOS OUTORGADOS PELA LEI Nº 3.913, DE 8 DE MAIO DE
2.001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado por mais 18 meses, o
prazo estipulado no artigo 2º da Lei nº 3.913 de 8 de maio de 2.001, para
que os interessados em regularizar seus imóveis junto a Prefeitura
Municipal, apresentem requerimento para a concessão de Alvará de
Conservação a Construções Irregulares e obtenham os benefícios
estipulados na presente lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de novembro de 2.002

ILAIR EUGÊNIO ZAGO,
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

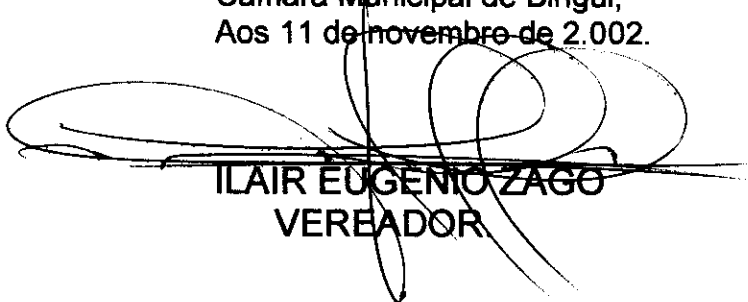
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Trata o projeto em epígrafe de conceder um último prazo, para que os contribuintes, que estejam ainda com seus imóveis em situação irregular junto a prefeitura municipal, possam obter seu Alvará de Conservação a Construções Irregulares.

Para tanto postulamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de novembro de 2.002.


ILAIR EUGENIO ZAGO
VEREADOR.